



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 1 de 49

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.498, de 15 de maio de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.986.415,80 (um milhão novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.244.0015.2054	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.122.0002.6075	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.000,00
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.361.0024.6098	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
9490	00101-Fundeb 60%	210.000,00
12.365.0025.6100	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 2 de 49

9800	00101-Fundeb 60%	500.000,00
12.361.0024.6098	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
9500	00102-Fundeb 40%	30.000,00
12.365.0025.6100	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
9810	00102-Fundeb 40%	25.000,00
12.361.0024.6098	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9550	00101-Fundeb 60%	50.000,00
9560	00102-Fundeb 40%	10.000,00
	SUBTOTAL	856.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2108	GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	
11.334.0028.2123	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	1.040.000,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0033.1131	INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22600	10145-CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018	31,07
	SUBTOTAL	31,07
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 3 de 49

15.451.0038.2149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
22070	10231-CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999	24.076,82
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0007.2153	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.084,47
	SUBTOTAL	61.161,29
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0045.2184	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
19560	00509-Gerenciamento do Trânsito	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0046.2189	MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
19800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	563,44
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0046.2190	APOIO E INCENTIVO À ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.660,00
	SUBTOTAL	2.223,44
	TOTAL	1.986.415,80

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 4 de 49

14.242.0020.2057	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6073	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.000,00
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.361.0024.6098	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9530	00102-Fundeb 40%	395.000,00
12.365.0024.6099	APRENDIZADO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9750	00101-Fundeb 60%	250.000,00
12.367.0024.6101	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10010	00101-Fundeb 60%	30.000,00
12.361.0024.6098	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9650	00102-Fundeb 40%	100.000,00
12.365.0024.6099	APRENDIZADO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9780	00101-Fundeb 60%	50.000,00
	SUBTOTAL	856.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2120	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.040.000,00
	SUBTOTAL	1.040.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 5 de 49

13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
13540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.084,47
	SUBTOTAL	37.084,47
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0046.2189	MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
19780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	99,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	463,92
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0046.2190	APOIO E INCENTIVO À ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
19900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.660,00
	SUBTOTAL	2.223,44
	TOTAL	1.937.307,91

II - superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e

b) fonte 10145 - CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018, no valor de R\$ 29,07 (vinte e nove reais e sete centavos); e

III - rendimentos financeiros nas seguintes fontes:

a) fonte 10145 - CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018, no valor de R\$ 24.076,82 (vinte e quatro mil setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); e

b) fonte 10231 - CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999, no valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 6 de 49

PORTARIA Nº 352, de 15 de maio de 2025

Designa diretoras de centros municipais de educação infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e suas alterações, e a Lei "R" nº 118, de 12 de setembro de 2014,

considerando o contido no Ofício nº 813/2025-SMED, de 14 de maio de 2025, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para exercerem, a contar de **19 de maio de 2025**, as funções de diretora de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), nos termos do artigo 4º da Lei "R" nº 118/2014, com as vantagens a elas inerentes, as seguintes servidoras:

I - Katiamara Martins de Araújo, do CMEI Nona Gentila Ruaro Viezzer; e

II - Maria Suely de Luna dos Santos, do CMEI Professora Jane Elizete Alves Wilchen.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 353, de 15 de maio de 2025

Nomeia **Flávia Silva Castanha** no cargo em comissão de Diretora Jurídica da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o § 1º do artigo 10 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), aprovado e consolidado pelo Decreto nº 419, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Flávia Silva Castanha** no cargo em comissão de Diretora Jurídica da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **19 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 7 de 49

PORTARIA Nº 354, de 15 de maio de 2025

Constitui Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 158/2025-SDHS/GAB, desta data, da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Análise e Seleção de Projetos de que trata o Edital de Chamamento Público nº 02/2025, para posterior celebração de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Toledo, no desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, conforme prevêem o Decreto nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos(a) seguintes servidores(as) e conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Kaira Carla Sikora, Presidente;
- II - Marcelo Andreas Mendes, Secretário;
- III - Valtair Alves de Moura;
- IV - Inês Terezinha Pastório;
- V - Tatiana Stahl;
- VI - Vanessa Gomes Wruck;
- VII - Naila Teixeira Mendes Cavallini;
- VIII - Cleisson Ferreira Morelli;
- IX - Glauber Zasso Possebon;
- X - Luciana Cadamuro;
- XI - Crislayne Aparecida da Silva;
- XII - Jennifer Thays Chagas Teixeira; e
- XIII - Mariane Yukari Takenobu Perez.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 227, de 21 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA,
JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 355, de 15 de maio de 2025

Designa **Kaira Carla Sikora** para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de que trata o Edital de Chamada Pública nº 02/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando o contido no Ofício nº 158/2025 - SDHS/GAB, desta data, da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 8 de 49

Art. 1º - Fica designada **Kaira Carla Sikora**, Psicóloga I e Coordenadora da Política para Criança e Adolescentes, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família do Município - SMDH, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a partir da celebração dos Termos de Fomento, com base no Edital de Chamada Pública nº 02/2025, conforme prevêem a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615/2019, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 228, de 21 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA,
JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 356, de 15 de maio de 2025

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias resultantes do Chamamento Público nº 02/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 158/2025 - SDHS/GAB, desta data, da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas em decorrência do Chamamento Público nº 02/2025, em relação aos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Toledo, no desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, conforme prevêem o Decreto nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelo(as) seguintes servidores(as) e conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Anderson de Luna Pereira - Presidente;
- II - Marcelo Andreas Mendes - Secretário;
- III - Jaina Caroline Lunkes; e
- IV - Graciele Samara Riedel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 229, de 21 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA,
JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 9 de 49

PORTARIA Nº 357, de 15 de maio de 2025

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **20 de maio de 2025**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

a) Micheli Larissa Kamphorst;

b) Schaywanne Nevez; e

c) Aline Arroyo Rodrigues;

II - no cargo de Odontólogo T4 I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 39, Referência “A” da Tabela A-9 da Lei nº 1.821/1999: Fábio Mendes; e

III - no cargo de Técnico em Artes Visuais e Plásticas T20 I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 42, Referência “A” da Tabela A-10 da Lei nº 1.821/1999: Aline de Castro Ramme.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 358, de 15 de maio de 2025

Nomeia **Fernando Ramalho Gaspareto** no cargo de Motorista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Fernando Ramalho Gaspareto** no Concurso Público nº 02/2022 para o cargo de Motorista I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **Fernando Ramalho Gaspareto** no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 45, Referência “A” da Tabela A-11 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **20 de maio de 2025**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 10 de 49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 359, de 15 de maio de 2025

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **20 de maio de 2025**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Kelly Cristina Pastorio Maciel;

II - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

a) Henrique Roberto Gattermann Mittelstaedt; e

b) Lessandro Fernandes, nos termos da Lei Estadual nº 18.419/2015 e da Lei Municipal nº 2.048/2010;

III - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Liliane Barbosa Passolongo; e

b) Lucieli de Fátima Camargo de Oliveira; e

IV - no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Camila de Souza Assis; e

b) Alessandro Lyoiti Viana Mano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 11 de 49

PORTARIA Nº 360, de 15 de maio de 2025

Dispõe sobre a ascensão de servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do magistério público municipal),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ascendidos, a contar de **20 de maio de 2025**, os seguintes servidores públicos municipais:

I - aprovado no Concurso Público nº 03/2023: Sidinei Paslauski, do cargo de Assistente em Administração I, para o cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 22.918, de 14 de maio de 2025; e

II - aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

a) Noemia Maria Eberhart, do cargo de Cuidador Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 22.260, de 12 de maio de 2025; e

b) Débora de Lemos Rocha, do cargo de Professor II T20, para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 22.924, de 14 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 361, de 15 de maio de 2025

Altera a Portaria nº 307/2025, que constitui Comissão para proceder à verificação de práticas de gestão e demais aspectos relacionados à administração do Hospital Regional de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 02/2025/PGM, desta data, da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 12 de 49

Art. 1º - A Portaria nº 307, de 25 de abril de 2025, que constitui Comissão para proceder à verificação de práticas de gestão e demais aspectos relacionados à administração do Hospital Regional de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

VII - Genésio Nilson de Franceschi.

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ADRIANE MONTEIRO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 362, de 16 de maio de 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora e a nomeação de servidor em cargo em comissão na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do artigo 45 e o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 428/2025/SMRH, de 15 de maio de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada **Valdenice dos Santos Souza** do cargo em comissão de Diretora da Rede de Atenção Especializada, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar de **19 de maio de 2025**.

Art. 2º - Fica nomeado **Valter Donasolo** no cargo em comissão de Diretor da Rede de Atenção Especializada, com lotação na Secretaria da Saúde do Município, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **19 de maio de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 13 de 49

PORTARIA Nº 363, de 16 de maio de 2025

Designa **Sidnei Borges** para responder, com gratificação de função, pela Direção de Assistência Farmacêutica da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações, e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Sidnei Borges** para responder pela Direção de Assistência Farmacêutica da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar de **19 de maio de 2025**, com gratificação correspondente à FG 10 (*Assessoramento e/ou Direção de Atividades e Serviços de Saúde*) da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo 1º, fica revogado, a contar de **19 de maio de 2025**, o artigo 2º da Portaria nº 294, de 17 de abril de 2025, que designou Adriane Monteiro Santana para responder pela Direção nele referida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 364, de 16 de maio de 2025

Designa servidores públicos para o exercício de funções gratificadas na Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 769/2025 - SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem, a contar de **19 de maio de 2025**, atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, na Secretaria da Educação do Município, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, os seguintes servidores:

- I - Matheus José Pereira dos Santos;
- II - Victor Luiz Schmidt;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 14 de 49

III - Emerson Nogueira Paterk; e
IV - Fernanda da Silveira.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 471, de 26 de agosto de 2022, que designou Fernanda da Silveira para a função de secretária titular da Escola Municipal Jardim Concórdia, desta cidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 365, de 16 de maio de 2025

Nomeia **Daniel Jéferson de Lara Uchoa** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Daniel Jéferson de Lara Uchoa** no Concurso Público nº 03/2023 para o cargo de Assistente em Administração I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **Daniel Jéferson de Lara Uchoa** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e do § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.822/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.620/2023, a contar de **20 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 15 de 49

19/05/2025, 09:59

SEI/PMT - 0004772 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2385, de 16 de maio de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **ADRIANE MONTEIRO SANTANA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 159/2025, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **ADRIANE MONTEIRO SANTANA**, SECRETÁRIA DA SAÚDE, CPF nº ***.714.310-**, MATRICULA 913731, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), para participar de reuniões dos Grupos de Trabalho do COSEMS/PR - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, que serão realizadas nos dias 19 e 20/05/2025, das 14h às 17h e da reunião da CIB - Comissão Intergestores Bipartite, que será realizada no dia 21/05/2025 com início às 8h30min, em Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 18/05/2025, às 10h e retorno previsto em Toledo para o dia 21/05/2025, às 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 16/05/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0004772** e o código CRC **76831A07**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.14.000766/2025-73

Documento nº 0004772v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 16 de 49

19/05/2025, 10:00

SEI/PMT - 0004774 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2386, de 16 de maio de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **KARLA DAYANNA DE ALMEIDA LORENSETTI ROMAN**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 158/2025, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **KARLA DAYANNA DE ALMEIDA LORENSETTI ROMAN**, ENFERMEIRO T8 – ESF I (Designada para responder como Diretora do Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde), CPF nº ***.854.309-**, MATRICULA 843311, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), para participar de reuniões dos Grupos de Trabalho do COSEMS/PR - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, que serão realizadas nos dias 19 e 20/05/2025, das 14h às 17h e da reunião da CIB - Comissão Intergestores Bipartite, que será realizada no dia 21/05/2025, com início às 8h30min, em Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 18/05/2025, às 10h e retorno previsto em Toledo para o dia 21/05/2025, às 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 16/05/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0004774** e o código CRC **523CDB3F**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.14.000762/2025-95

Documento nº 0004774v3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 17 de 49

19/05/2025, 10:00

SEI/PMT - 0004782 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2387, de 19 de maio de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **SIMONE BEATRIZ FERRARI**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CPF nº ***.521.379-**, MATRICULA 906481, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), para viagem à Curitiba/PR, considerando a cerimônia de entrega de notebooks para os Centros da Juventude dos Municípios do Paraná que ocorrerá na SEDEF, na Rua Jacy Loureiro de Campom, s/n - Centro Cívico, Curitiba/PR, em 20/05/2025, às 10h e, considerando o convite da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Familiar, para participar do referido evento, onde a Secretária de Assistência Social representará o Município de Toledo/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 19/05/2025, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 20/05/2025, às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 19/05/2025, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0004782** e o código CRC **39405BE2**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.16.000879/2025-59

Documento nº 0004782v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 18 de 49

19/05/2025, 10:00

SEI/PMT - 0004786 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2388, de 19 de maio de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações, considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA**, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA, CPF nº ***.855.219-**, MATRICULA 906401, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), para viagem à Curitiba/PR, considerando a cerimônia de entrega de notebooks para os Centros da Juventude dos Municípios do Paraná que ocorrerá na SEDEF, na Rua Jacy Loureiro de Campom, s/n - Centro Cívico, Curitiba/PR, em 20/05/2025, às 10h e, considerando o convite da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Familiar, para participar do referido evento, onde a Secretária de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família representará o Município de Toledo/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 19/05/2025, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 20/05/2025, às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 19/05/2025, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0004786** e o código CRC **468CB6A3**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.07.000889/2025-01

Documento nº 0004786v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 19 de 49

19/05/2025, 10:00

SEI/PMT - 0004799 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2389, de 19 de maio de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **ADRIANA BORGES DE LIMA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações, considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **ADRIANA BORGES DE LIMA**, CUIDADOR SOCIAL I, CPF nº ***426.349-**, MATRICULA 898991, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para viagem à Curitiba/PR, considerando a necessidade de acompanhar jovem acolhido, em consulta agendada com médica anestesiológica, no dia 23 de maio de 2025, às 7h30min, no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, Rua Alameda Augusto Steinfeld, 1908 - Bigorrião, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 22/05/2025, às 7h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 23/05/2025, às 23h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 19/05/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0004799** e o código CRC **9F6B85F3**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.16.000771/2025-66

Documento nº 0004799v3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 20 de 49

19/05/2025, 09:59

SEI/PMT - 0004802 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2390, de 19 de maio de 2025

Concede diária complementar a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 157/2025, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de maio de 2025, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Curitiba/PR. (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 8/05/2025, às 6h23min e retorno em Toledo no dia 9/05/2025, às 19h41min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.870.389-**	633161	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 19/05/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0004802** e o código CRC **B13A8C97**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.14.000741/2025-70

Documento nº 0004802v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 21 de 49

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 154

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º AC	MIQUÉIAS DANIEL MICHELON

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **19 a 23 de maio de 2025**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 22 de 49

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

CONTRATADO: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

ENDEREÇO: Rua Dep Heitor Alencar Furtado, 3350, Sala 901, Condomínio Opus One Ecoville – Campo Comprido

CIDADE: Curitiba

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.665.632/0001-11, visando a participação de servidora no “V SEMINÁRIO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2025, na cidade de Curitiba - PR.

VALOR MÁXIMO: O custo total da contratação é de R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para eventual contratação de laboratórios para prestação de serviços de análises oficiais físico-químicas e microbiológicas de produtos acabados de origem animal e água de abastecimento registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo. **DATA DE ABERTURA:** 4 de junho de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 179.742,48 (cento e setenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2148, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025


Edição nº 4347

Página 23 de 49

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.20.0000816 (Protocolo Celepar nº 404/2024)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **BRASCOM SERVICOS DE DIVULGACAO PROPAGANDA E MARKETING LTDA – CNPJ nº 35.049.800/0001-81**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 16/2025, no valor de **R\$3.804,44 (três mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$3.233,77 (três mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 16 de maio de 2025.


JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.20.0001066 (Protocolo Celepar nº 422/2024)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **R S DE AQUINO CURSOS E INFORMATICA (UNIFEP) – CNPJ nº 15.863.221/0001-60**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 33/2025, no valor de **R\$3.057,77 (três mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$2.599,10 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 16 de maio de 2025.


JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 24 de 49

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.20.0001383 (Protocolo Celepar nº 445/2024)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **A. C. HERICKS & CIA LTDA (CPU CENTRAL DE PECAS USADAS)** – CNPJ nº **82.545.732/0001-21**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 38/2025, no valor de **R\$2.168,88 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.843,54 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 16 de maio de 2025.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.20.0001441 (Protocolo Celepar nº 456/2024)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **TP AMARAL INFORMACOES CADASTRAIS ONLINE LTDA** – CNPJ nº **23.240.820/0001-56**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 43/2025, no valor de **R\$2.753,33 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$2.340,33 (dois mil, trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 16 de maio de 2025.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 25 de 49

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.20.0001657 (Protocolo Celepar nº 475/2024)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **R S DE AQUINO CURSOS E INFORMATICA (UNIFEP) – CNPJ nº 15.863.221/0001-60**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 60/2025, no valor de **R\$5.724,44 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$4.865,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “Procon Too Multas e Tarifas”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 16 de maio de 2025.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.20.0002118 (Protocolo Celepar nº 508/2024)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **C4 COMERCIO DE PECAS LTDA – CNPJ nº 35.271.219/0001-00**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 72/2025, no valor de **R\$920,99 (novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$782,84 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “Procon Too Multas e Tarifas”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 16 de maio de 2025.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347


Página 26 de 49

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO NA Nº 25.01.0102.001.00030-3 (Protocolo Celepar nº 133/2025)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **KOHLER ESTÉTICA LTDA (BELIVE ESTÉTICA E DESENVOLVIMENTO PESSOAL) – CNPJ nº 42.424.145/0001-60**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 46/2025, no valor de **R\$4.764,44 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$4.049,77 (quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 16 de maio de 2025.


JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO NA Nº 25.01.0102.001.00032-3 (Protocolo Celepar nº 138/2025)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **KOHLER ESTÉTICA LTDA (BELIVE ESTÉTICA E DESENVOLVIMENTO PESSOAL) – CNPJ nº 42.424.145/0001-60**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 49/2025, no valor de **R\$4.764,44 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$4.049,77 (quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 16 de maio de 2025.


JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 27 de 49

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO NA Nº 25.01.0102.001.00034-3 (Protocolo Celepar nº 137/2025)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **KOHLER ESTÉTICA LTDA (BELIVE ESTÉTICA E DESENVOLVIMENTO PESSOAL) – CNPJ nº 42.424.145/0001-60**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 51/2025, no valor de **R\$4.764,44 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$4.049,77 (quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 16 de maio de 2025.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO NA Nº 25.01.0102.001.00038-3 (Protocolo Celepar nº 135/2025)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **KOHLER ESTÉTICA LTDA (BELIVE ESTÉTICA E DESENVOLVIMENTO PESSOAL) – CNPJ nº 42.424.145/0001-60**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 53/2025, no valor de **R\$4.764,44 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$4.049,77 (quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 16 de maio de 2025.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 28 de 49



Município de Toledo
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia **19 de maio de 2025, às 09h**, será apresentada a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2025**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
Prefeito do Município de Toledo



ORIENTAÇÕES ACERCA DO CHAMAMENTO PARA MATRÍCULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI'S) – 2025. As famílias convocadas para matrícula DEVERÃO:

1. Comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no Setor de documentação para retirar o “PROTOCOLO DE MATRÍCULA” e posteriormente efetivar a matrícula no Centro Municipal de Educação Infantil.
2. Será realizado além da convocação no Portal do Município, o contato telefônico para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação (SMED), caso ninguém da família compareça nos dias posteriores à convocação;
3. Estar cientes que nenhum encaminhamento para matrícula será realizado através de contato telefônico pela Secretaria Municipal da Educação (SMED) às famílias;
3. Observar que o chamamento será realizado com base nas LISTAS DE ESPERA organizadas por POLOS, nos termos do Decreto Municipal nº: 251/2017, sendo que o encaminhamento para matrícula ocorrerá de acordo com as vagas ainda disponíveis nas turmas dos CMEIs da região que compõem o referido POLO;
4. Comparecer apenas UM responsável pela criança, a fim de demonstrar interesse pela vaga ou desistência da mesma;
5. Estar atentas aos números de telefone informados no ato de solicitação de vaga, devendo atualizá-los, caso as informações fornecidas tenham sido alteradas;
6. Observar que as vagas remanescentes não são para todas as faixas etárias de atendimento dos CMEIs;
7. Observar que a família convocada para matrícula e que não aceitar a vaga ofertada no POLO para o qual realizou a solicitação de vaga, a criança será excluída da Lista de Espera, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº: 251/2017;
8. As Listas de chamamento estarão disponíveis no Portal do Município de Toledo, através do endereço: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_educacao/chamamento
9. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Educação (SMED), localizada à Rua General Rondon, nº: 2195, Jardim La Salle, anexo à FUNET, telefone (45) 3196-3500 / (45) 3196-3501.
10. A convocação foi realizada considerando a Instrução Normativa Nº 01/2023 – SMED, que estabelece normas para solicitação de vaga, matrícula, frequência e transferência, nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs de Toledo-PR.



POLO 1 - REGIÃO DOS JARDINS COOPAGRO E SANTA MARIA

CMEI Professora Cleusi Aparecida Berger (Jardim Santa Maria);
CMEI Jenny Donaduzzi (Jardim Tocantins);
CMEI Vó Tharcila (Jardim Coopagro);
CMEI Constantina Henkel (Jardim Coopagro);
CMEI Rosane Fontes (Jardim das Orquídeas).

Toledo, 16 de maio de 2025

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
24/02/2025	1628072402V/2025	J.S.P.	21/01/2025	***.***.239-91	INFANTIL	POLO 01

POLO 2 - REGIÃO DOS JARDINS GISELA E PORTO ALEGRE.

CMEI Cantinho Feliz (Vila Industrial);
CMEI Dalva Nogueira (Jardim Gisela);
CMEI Pingo de Gente (Jardim Gisela);
CMEI Karine Maruan (Jardim Concórdia);
CMEI Gabriela Hach (Jardim Carelli).

Toledo, 16 de maio de 2025

Sem convocações neste chamamento

POLO 3 - REGIÃO DOS JARDINS EUROPA E SANTA CLARA

CMEI Professora Otília Stédile (Jardim Europa);
CMEI Kátuscia Gayardo (Jardim Europa);



CMEI Crescer e Aprender (Jardim Europa);
CMEI Rita Luciane Francescon (Santa Clara IV);
CMEI Professora Ana Maria Zorzo Luckmann (Jardim das Laranjeiras);
CMEI em Construção Santa Clara/Pinheirinho (Santa Clara IV).

Toledo, 16 de maio de 2025

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
19/02/2025	0914061902V/2025	A.B.D.S.	20/01/2025	***.***.399-87	INFANTIL	POLO 03

POLO 4 - REGIÃO DA VILA PIONEIRA, VILA BOA ESPERANÇA E VILA PAULISTA.

CMEI Professora Iraci de Souza (Vila Pioneira);
CMEI Professora Elizia Ribeiro Carraro (Vila Boa Esperança);
CMEI Arlindo de Campos (Vila Boa Esperança);
CMEI Nono Giacomazzi (Vila Paulista);
CMEI Professora Rosângela Andrioli dos Santos (Vila Paulista).

Toledo, 16 de maio de 2025

Sem convocações neste chamamento

POLO 5 - REGIÃO DOS JARDINS PANORAMA, SÃO FRANCISCO, JARDIM BRESSAN E PANCERA

CMEI Hilda Ângela de Marchi (Bressan);
CMEI Professora Angela Neolete Wessel (Pancera);
CMEI Nona Gema (São Francisco);



CMEI Professor Everaldo Cesar Adorno de Carvalho (Loteamento Schneider);
CMEI Sâmia Luise S Chiella (São Francisco);
CMEI Diva Bordin Fontana (Panorama I).

Toledo, 16 de maio de 2025

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
05/03/2025	1559530503V/2025	L.A.L.A.	18/01/2025	***.***.019-04	INFANTIL	POLO 05

POLO 6 - REGIÃO DOS JARDINS MARACANÃ E PANORAMA II

CMEI Professora Sueli D. Varaschin Gruber (Panorama II);
CMEI Cantinho da Alegria (Maracanã);
CMEI em Construção no Jardim da Mata (Jardim da Mata).

Toledo, 16 de maio de 2025

Sem convocações neste chamamento

DISTRITOS - REGIÃO DOS DISTRITOS DE VILA NOVA E NOVO SARANDI

CMEI Bertila Stoffel Giacomini (Distrito de Novo Sarandi);
CMEI Fani Matilde Bilibio (Distrito de Vila Nova).

Toledo, 16 de maio de 2025

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
10/03/2025	1516171003V/2025	E.S.D.S.	24/01/2025	***.***.989-87	INFANTIL	NOVO SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 33 de 49



Sem convocações neste chamamento	VILA NOVA
----------------------------------	-----------

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 7/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 34 de 49

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 108, de 16 de maio de 2025

Designa parlamentar para participar de evento em Curitiba e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Chumbinho Silva para participar do evento "Conferência de Planejamento Municipal p CMP25, Planejamento Público Municipal em Debate", na Cidade de Curitiba/PR, no período de 28 a 30 de maio de 2025, evento promovido pela empresa DATALEGIS - Consultoria, Ensino & Pesquisa LTDA, ao qual serão concedidas, 3¼ (três e três quartos) diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), que totalizam R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o deslocamento de ida e regresso por via terrestre, com veículo de transporte coletivo, no itinerário Toledo - Curitiba - Toledo;

II - o pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 16 de maio de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.05.16
14:15:02 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 35 de 49



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 109, de 16 de maio de 2025

Designa parlamentar para participar de evento em Curitiba e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador Jairo Cerbarro, para participar do evento "Mesa Diretora e Processo Legislativo", no período de 27 a 30 de maio de 2025, em Curitiba/PR, evento promovido pela Unyflex - Unygov Governance Capacitação e Treinamentos Governamentais Ltda, ao qual serão concedidas 3½ (três e meia) diárias, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada, totalizando R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), para o parlamentar.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o pagamento das inscrições para participação no evento, no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais).

II - o deslocamento de ida e regresso por via terrestre com veículo oficial de placa SFF2B74, tendo como condutor o vereador Jairo Cerbarro, ao qual será concedido adiantamento para cobertura de despesas com combustível no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), devendo o mesmo prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de maio de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:084
41718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.05.16
14:14:45 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 36 de 49



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 110, de 16 de maio de 2025

Declara luto oficial de três dias na Câmara Municipal de Toledo pelo falecimento de Dario Gennari.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Toledo.

Considerando o falecimento, ocorrido em de 16 de maio de 2025, de Dario Gennari, ex-vereador do Município de Toledo: tendo assumindo como suplente na VIII Legislatura e como vereador eleito na IX e XI Legislatura, também foi Primeiro Vice-Presidente da Mesa Executiva no biênio de 1991-1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar luto oficial de três dias na Câmara Municipal de Toledo, em virtude do falecimento de Dario Gennari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente, 16 de maio de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:0844
1718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.05.16
16:50:01 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 37 de 49

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO DE TOLEDO/PR – CMDAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02/2025 – CMDAT REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio do Município de Toledo/PR – CMDAT, **convoca** todos os Conselheiros(as) Titulares e **convida** todos os Conselheiros(as) Suplentes e demais interessados para Reunião ORDINÁRIA deste Conselho a realizar-se no **dia 20/05/2025**, próxima terça-feira, às **14h00 horas**, nas dependências do Sindicato Rural de Toledo, Av. Min. Cirne Lima - Tocantins, Toledo – PR, na Sala I, 2º piso, de **forma presencial**.

Pauta da Reunião:

- a) Eleição da mesa Diretora do Conselho: Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a);
- b) Assuntos gerais.

Toledo, assinado e datado eletronicamente.

LUIZ CARLOS BOMBARDELLI

Presidente Interino do CMDAT



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 38 de 49

Assinaturas

Página: 1



Documento: 19737/2025 - Convocação Reunião 20 de Maio.pdf

Data: 16/05/2025 16:59:35

Assinatura avançada realizada por: LUIZ CARLOS BOMBARDELLI em 16/05/2025 17:09:43.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código ca0e233a-7cfb-4085-a7d6-88c27edb4502



ATA Nº 012/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2025, às oito horas, na Sala de Reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito, localizada no Paço Municipal Alcides Donin, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (TOLEDOPREV), nomeados pela Portaria nº 113 de 3 de fevereiro de 2025, para reunião extraordinária. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto (Presidente do Conselho Fiscal), Leandro Marcelo Ludvig (Presidente do Conselho de Administração), Rosângela de Farias Cordeiro (Contadora), Roseli Fabris Dalla Costa (Diretora-Executiva do TOLEDOPREV), e Tatiane Mendes Berto da Silva (Representante dos Segurados A pauta da reunião teve como item principal **1) A apresentação da estratégia de investimentos do Fundo Rio Bravo Dinâmico FIM, realizada pelo Sr. Daniel Sandoval, representante da Privatiza Investimentos AI, que participou remotamente.** O Sr. Sandoval apresentou a tese de investimento do Fundo Rio Bravo Dinâmico FIM (CNPJ 60.710.479/0001-81), classificado como fundo multimercado com estratégia de alocação dinâmica global, gerido pela Rio Bravo Investimentos e administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. A estratégia do fundo tem como base o Alocação Global Dinâmica Index (AGDI), que se vale de inteligência artificial e big data para antecipar fases do ciclo econômico global, ajustando de forma diária a exposição a 14 classes de ativos, incluindo ações, títulos públicos, commodities e crédito privado de baixo risco. O fundo visa capturar oportunidades nos mercados globais com volatilidade-alvo de 5% a.a., apresentando retorno mínimo projetado de IPCA + 6,34% a.a. (equivalente a 10,90% a.a. nominais), com potencial de valorização adicional conforme variações positivas no AGDI. Foram apresentados os principais indicadores antecedentes considerados na modelagem (crescimento do crédito, lucros corporativos, estoques e vendas), bem como as quatro fases do ciclo econômico (expansão, contração, depressão e recuperação), cada uma com alocação estratégica específica. A performance histórica do AGDI no período de 2015 a 2023 indicou um retorno anualizado de 6,64% a.a., com volatilidade de 4,65% a.a. e índice de Sharpe de 1,43. O fundo atende aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/21, possui taxa de administração de 1,00% a.a. e carência de 25 meses para resgates. Após a apresentação, o Comitê avaliou a compatibilidade da estratégia com a política de investimentos e a meta atuarial do TOLEDOPREV, considerando a atratividade do retorno mínimo garantido e o potencial de valorização adicional com controle de risco via volatilidade-alvo. A diversificação internacional e a utilização de tecnologia na gestão foram destacadas como diferenciais alinhados aos objetivos de longo prazo do RPPS. Concluída a apresentação, procedeu-se à análise da carteira de investimentos atual. Verificou-se que o percentual alocado em fundos multimercado corresponde a 7,26% da carteira total, sendo possível atingir o limite de 10%, conforme política vigente. Diante desse cenário, a Diretora-Executiva Roseli Fabris Dalla Costa propôs a alocação de R\$ 10.000.000,00 no Fundo Rio Bravo Dinâmico FIM, com resgate equivalente no Fundo Caixa DI, com o objetivo de ampliar a diversificação e melhorar o potencial de retorno. Após análise e deliberação, o Comitê aprovou por unanimidade a alocação de R\$ 10.000.000,00 no Fundo Rio Bravo Dinâmico FIM, mediante resgate proporcional no Fundo Caixa DI. A decisão foi fundamentada na conformidade do fundo com a política de investimentos do TOLEDOPREV, na atratividade do retorno projetado em relação à meta atuarial e na expectativa de maior diversificação geográfica e setorial da carteira. Ficou deliberado que a Diretoria deverá providenciar a documentação necessária para o credenciamento da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e do Fundo Rio Bravo Dinâmico FIM, cuja formalização será submetida à apreciação do Comitê na próxima reunião, agendada para o dia 28 de maio de 2025. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros presentes.

Jaldir Anholetto

Presidente do Conselho Fiscal CP RPPS CGINV I v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig

Presidente do Conselho de Administração CP RPPS CGINV I v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa

Diretora-Executiva do TOLEDOPREV CP RPPS CGINV III – v. 08/11/2026

Tatiane Mendes Berto da Silva

Representante dos Segurados CP RPPS CGINV I – v. 19/12/2027

Rosângela de Farias Cordeiro

Resp. pela Contabilidade Contadora CP RPPS CGINV I – v. 07/01/2029



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Ofício nº 004/2025 – CMPCT

Toledo, 16 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Mario Cesar Costenaro
Prefeito do Município de Toledo – PR.

Assunto: Homologação e nomeação do Presidente e Vice-Presidente - CMPCT/Toledo,
Gestão 12 de maio de 2025 a 12 de maio de 2027.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

1. Comunico que, no dia 09 de maio de 2025, na Sessão Plenária da Reunião Ordinária do mês de abril, de acordo com o que prevê o Regimento Interno, o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural realizou a eleição para os cargos de **PRESIDENTE** e de **VICE-PRESIDENTE**, para a gestão que vai do dia **12 de maio de 2025 ao dia 12 de maio de 2027**, em cumprimento ao que dispõe o art. 13, DECRETO Nº 603, de 14 de agosto de 2019.
2. Neste sentido, venho encaminhar os nomes dos eleitos para emissão do respectivo ato de homologação e de nomeação:
3. - Presidente: **Itamar Buratti.**
4. - Vice-Presidente: **Donizete dos Reis de Oliveira Junior**
5. Desta forma, o CMPCT /Toledo, cumpre LEI “R” Nº 153, de 21 de dezembro de 2016.

Secretário Executivo
Felipe de Andrade Sanches

Secretário da Cultura
Gabriel Furlan Freire Gameiro
Portaria 013/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 41 de 49

Assinaturas

Página: 1



Documento: 19696/2025 - Ofício 004 - 2025 - Presidente e Vice Presidente do Conselho de Patrimônio.pdf
Data: 16/05/2025 15:38:55

Assinatura avançada realizada por: FELIPE DE ANDRADE SANCHES em 16/05/2025 15:51:17.

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 16/05/2025 16:34:53.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 8f9cad1e-ab34-406e-8e91-6d1fb9f7fe28



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 42 de 49



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Ofício nº 005/2025 – CMPCT

Toledo, 16 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Mario Cesar Costenaro
Prefeito do Município de Toledo – PR.

Assunto: Calendário das reuniões do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural- CMPCT/Toledo, Gestão 12 de maio de 2025 a 12 de maio de 2027.

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS CMPC - 2025

Data:	Horário:	Local:
09 de maio de 2025	9h.	Museu Histórico Willy Barth.
11 de julho de 2025	8h.	Museu Histórico Willy Barth.
12 de setembro de 2025	8h.	Museu Histórico Willy Barth.
7 de novembro de 2025	8h.	Museu Histórico Willy Barth.
12 de dezembro de 2025	8h.	Museu Histórico Willy Barth.

Atenciosamente,
Secretário Executivo
Felipe de Andrade Sanches

Secretário da Cultura
Gabriel Furlan Freire Gameiro
Portaria 13/2025

Museu Histórico Willy Barth. Rua Guarani, 3843 - Vila Becker, Toledo - PR
Telefone: 3196-2466 / E-mail: conselho.cultural@toledo.pr.gov.br

Inserido por Andressa Vruck em: 16/05/2025 15:39:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 16/05/2025 16:35:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FELIPE DE ANDRADE SANCHES em 16/05/2025 15:51:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:b23c1f9a-fb1f-4d0c-9c35-f67d79248cd2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 43 de 49

Assinaturas

Página: 1



Documento: 19697/2025 - oficio 005 2025 Conselho do Patrimônio.pdf

Data: 16/05/2025 15:39:04

Assinatura avançada realizada por: FELIPE DE ANDRADE SANCHES em 16/05/2025 15:51:04.

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 16/05/2025 16:35:18.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código b23c1f9a-fb1f-4d0c-9c35-f67d79248cd2



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Ofício nº 005/2025 – CMPCT

Toledo, 16 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Mario Cesar Costenaro
Prefeito do Município de Toledo – PR.

Assunto: Homologação e nomeação do Conselho - CMPCT/Toledo, Gestão 2025-2027.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

1. Homologação e nomeação dos Conselheiros do o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, de acordo com o que prevê o Regimento Interno, para a gestão que vai do **mês de maio de 2025 ao mês de maio de 2027**.
2. Neste sentido, venho encaminhar os nomes dos Conselheiros para emissão do respectivo ato de homologação e de nomeação:

SECRETARIA DE CULTURA

Titular: Felipe de Andrade Sanches;
Suplente: Luan da Rosa Pacheco;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Titular: Solange Brito de Carvalho;
Suplente: Maria do Carmo Cabreira;

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

Titular: Itamar Buratti;
Suplente: Emanueli Maria Richter;

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Titular: Donizete dos Reis Oliveira Junior;
Suplente: Lilian Borges

Museu Histórico Willy Barth. Rua Guarani, 3843 - Vila Becker, Toledo - PR
Telefone: 3196-2466 / E-mail: conselho.cultural@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 45 de 49



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS DE TOLEDO - APITO

Titular: Rejane Lucimaris Albarello;

Suplente: Rosinela Cunha de Souza;

MEMBRO NATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA: Gabriel Furlan Freire Gameiro .

3. Desta forma, o CMPCT /Toledo, cumpre LEI “R” Nº 153, de 21 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Secretário da Cultura

Gabriel Furlan Freire Gameiro

Portaria 13/2025

Museu Histórico Willy Barth. Rua Guarani, 3843 - Vila Becker, Toledo - PR
Telefone: 3196-2466 / E-mail: conselho.cultural@toledo.pr.gov.br

Inserido por Andressa Vruck em: 16/05/2025 15:39:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FELIPE DE ANDRADE SANCHES em 16/05/2025 15:50:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 16/05/2025 16:35:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:41b27dae-119b-428a-9517-603d54e1eeea



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 46 de 49

Assinaturas

Página: 1



Documento: 19699/2025 - Ofício 006 - 2024 - Conselheiros.pdf
Data: 16/05/2025 15:39:15

Assinatura avançada realizada por: FELIPE DE ANDRADE SANCHES em 16/05/2025 15:50:48.

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 16/05/2025 16:35:18.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 41b27dae-119b-428a-9517-603d54e1e1e1



DocuSign Envelope ID: 629D501A-6D26-49D1-A121-1D3CEE06E7A6



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Edifício Ilha Bela, à Rua Almirante Barroso, Nº 2997, inscrita no CNPJ sob Nº 72.096.043/0001-23, neste ato representada por sua Superintendente, a Sra. IEDA ROSA GRESELLE, portadora da cédula de identidade Nº 4.238.512-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 565.849.899-68.

CONTRATADA: HUMANA SAÚDE SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.642.179/0001-97, situada à Avenida Brasil, nº 3825, Zona 01, CEP 87.013-000, na cidade de Maringá PR, e-mail: fabio.hirota@athenasaude.com.br, neste ato representada pelo Sr. FABIO MINAMISAWA HIROTA, na função de Diretor, residente e domiciliado na Rua Pio XI, 1784 APTO 11 - CEP: 05.468-150 - Bairro: Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP, portador da CI/RG nº 27.468.397-0 e do CPF/MF nº 186.360.418-99 e pela Sra. CARMEM CAMPOS PEREIRA, na função de Diretora, residente e domiciliada na Rua Itassuce, 63 - CEP: 01234040 - BAIRRO: Pacaembu, na cidade de São Paulo/SP, portadora da CI/RG nº 17.429.335-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 111.333.448-79.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de assistência suplementar à saúde n.º 007/2024, de 13 de maio de 2024, oriundo do processo licitatório, modalidade pregão eletrônico nº 01/2024 – CAST, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência suplementar à saúde por meio de rede própria contratada e/ou credenciada, com área geográfica de abrangência mínima nos Municípios de Toledo, Assis Chateaubriand, Marechal Cândido Rondon e Cascavel, estado do Paraná na modalidade coletivo por adesão, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para os beneficiários titulares e dependentes da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo – Paraná, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, ADITÁ-LO, conforme solicitação da Contratante mediante ofício e manifestação da Contratada conforme resposta ao ofício nº 027/2025, nos seguintes termos:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo de que o referido prazo finda em **13 de maio de 2026**, e por consequência fica prorrogado pelo mesmo período de 12 (doze) meses o prazo de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 48 de 49

DocuSign Envelope ID: 629D501A-6D26-49D1-A121-1D3CEE06E7A6



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

vigência do referido contrato, com amparo legal no art. 107, Capítulo V, da Lei 14.133/21 e Sessão II, art. 177 do Decreto Municipal 722/23.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Fica reajustado em 5,20% conforme o índice do INPC (IBGE), dos últimos 12 (doze meses) na data-base de março/2025.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor a ser pago por vida passa de R\$ 238,25 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 250,64 (duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

4 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariam o presente Termo Aditivo.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Toledo, 13 de maio de 2025.

DocuSigned by:
IEDA ROSA GRESELLE
9A25E3F1E444416...

IEDA ROSA GRESELLE

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST

FABIO MINAMISAWA Assinado de forma digital por FABIO
MINAMISAWA HIROTA:18636041899
HIROTA:18636041899 Dados: 2025.04.28 10:03:52 -03'00'

FABIO MINAMISAWA HIROTA
HUMANA SAÚDE SUL LTDA/CONTRATADA

CARMEM CAMPOS Assinado de forma digital por CARMEM
CAMPOS PEREIRA:11133344879
PEREIRA:11133344879 Dados: 2025.04.28 10:04:30 -03'00'

CARMEM CAMPOS PEREIRA
HUMANA SAÚDE SUL LTDA/CONTRATADA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de maio de 2025

Edição nº 4347

Página 49 de 49

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.